



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 829/17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Autoriza suplementar recursos por redução de verba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA**

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) a seguir discriminados:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### 02 – Fundo da Educação

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. Fundeb  
0055 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **RS 5.000,00**

## 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.304.0107.2037 – Vigilância Sanitária  
0981 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 3.100,00**

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### 02 – Fundo da Educação

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. Fundeb  
0054 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 5.000,00**

## 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde C/Recursos da União  
1499 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **RS 3.100,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Vanderlei Markus*

**Vanderlei Markus**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em: 28/12/2017.

*Carli Luiz Dickel*  
**Carli Luiz Dickel**  
**Secretário Mun. da Administração – Interino**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 28 / 12 / 2017